

EDITAL Nº 05/2022

01 DE NOVEMBRO DE 2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO
REMUNERADO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E
SUPERIOR NA FUNDHAS,

A FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS, por intermédio da empresa NEXTLEVEL OPPORTUNITY EDUCAÇÃO LTDA (SUPER ESTÁGIOS), CNPJ: 36.633.465/0001-27, que se utiliza das atribuições que lhe foram conferidas pelo processo nº 185/2022, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, nos termos deste Edital e com fundamento na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 7735/08, de 18 de dezembro de 2008l. .

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O estágio de estudantes de níveis médio/técnico e superior, a ser desenvolvido na Fundhas, visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos alunos vinculados a instituições públicas e privadas, constituindo-se em instrumento de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

1.2. As inscrições estarão abertas conforme cronograma de datas disposto no Anexo II e disponibilidade de vagas relacionadas no Anexo I do presente Edital. 1.3. O processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Aplicação de prova on-line objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Entrevista;

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender às seguintes exigências:

a) ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses, quando da admissão;

b) estar matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível médio/técnico ou superior em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC e relacionado a vaga a qual se candidatou;

c) ter disponibilidade para estagiar em regime de no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino, vespertino e/ou noturno, conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;

d) ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;

e) ser brasileiro ou estrangeiro, observando neste último caso, o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

f) quando da convocação para admissão, não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada e

g) Residir na cidade de São José dos Campos;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas gratuita e exclusivamente no site da Super Estágios, por meio do sítio eletrônico www.superestagios.com.br, no período descrito no Anexo II deste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas no site da Super Estágios, através de link, a partir do dia 1º de cada mês, até o último dia do mesmo mês, conforme o cronograma descrito no Anexo II deste Edital.

3.3 A classificação será divulgada após 2 dias úteis do fechamento das inscrições e realização da prova online.

3.4. Para participar do processo de seleção, o estudante que atender aos requisitos mínimos dispostos no item 2 deste Edital, deve acessar o site da Super Estágios (www.superestagios.com.br), realizar seu cadastro (ou atualizá-lo, caso já tenha feito anteriormente) e fazer sua inscrição no processo seletivo, conforme a vaga e horário (manhã, tarde ou noite) disponível para o seu curso (Anexo I).

3.5. A inscrição do estudante implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. O estudante que não tenha cadastro no site da Super Estágios, deve efetuar-lo previamente ao ato de inscrição, para obter o registro do login e da senha de acesso ao portal, necessários para inscrição no certame.

3.7. Será aceita somente uma inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.

3.8. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um turno de estágio, ao qual concorrerá, conforme a relação dos cursos constantes no Anexo I.

3.9. A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação sumária do candidato.

3.10. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

3.11. Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição.

3.12. Os candidatos participantes do PROUNI e/ou FIES deverão declarar tal condição em seu cadastro junto ao portal da Super Estágios.

3.13. Caso a informação referente à participação do candidato no PROUNI e/ou FIES não seja incluída no cadastro efetuado no portal da Super Estágios, durante o período de inscrição, e ao final do certame venha a ocorrer o empate classificatório, tal participação não será considerada como critério de desempate na classificação, conforme disposto no item 7.2. deste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o seu período de validade, sendo que 10% (dez por cento) serão asseguradas aos estudantes com deficiência.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada.

5.2. Será reservado aos candidatos com deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponíveis, sendo a convocação realizada de acordo com o item 10.2 deste Edital.

5.3. O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste Edital.

5.4. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadre em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

5.6. Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral.

5.7. A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato em seu cadastro junto ao portal da Super Estágios, durante o período de inscrições, sendo comprovada na ocasião de sua convocação, caso ocorra, mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, qualificada pelo Médico do Trabalho,

5.8. Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

6. DAS PROVAS

6.1. A prova será objetiva e on-line, e poderá ser realizada quando o candidato fizer sua inscrição no processo seletivo.

6.2. A prova estará disponível no site da Super Estágios (www.superestagios.com.br), do primeiro ao último dia, conforme anexo II (cronograma).

6.3. O candidato terá disponível 60 (sessenta) minutos para realizar a prova. Após esse período, ela será automaticamente finalizada.

6.4. Caso o candidato efetue Logout do sistema (por problemas técnicos ou por conta própria), terá somente mais uma oportunidade de acesso à prova, sendo contabilizada como concluída caso efetuado novo Logout.

6.5 A prova será de caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de 30 (trinta) questões, das seguintes áreas de conhecimento:

PROVAS PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades)	10

6.6. A resposta de cada questão objetiva deverá ser indicada entre 05 (cinco) alternativas disponíveis, das quais somente uma estará correta.

6.7. O candidato terá 02 (dois) minutos para responder e salvar cada questão.

6.8. A prova on-line não poderá mais ser acessada após sua conclusão.

6.9. Não será realizada a revisão de provas.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. O Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio de nível técnico e superior compreenderá a seguinte fase:

a) Prova Objetiva: de caráter eliminatório e classificatório, constituída dos seguintes conhecimentos: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais, sendo atribuído o valor de 01 (hum) ponto para cada questão, totalizando 30 (trinta) pontos.

b) Entrevista: A critério da área de lotação, haverá uma entrevista, presencial ou on-line, para avaliação de habilidades específicas, a fim de verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio.

7.2. Será aprovado para a etapa da entrevista o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de pontos na prova.

7.3. Será automaticamente reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

7.4. Em caso de empate na classificação, após a correção da prova on-line, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior idade
- b) bolsista PROUNI ou FIES;
- c) estiver em semestre mais adiantado do curso;

7.5. Do processo de entrevista ou da seleção para as vagas disponíveis:

7.5.1 O candidato aprovado na 1ª fase, poderá ser convocado para a 2ª fase do processo (Entrevista), que será aplicada pela Fundhas, obedecida à ordem de classificação da Seleção (1ª fase – prova objetiva), sendo que esta etapa poderá abranger entrevista individual, produção escrita, teste prático e/ou dinâmica em grupo. O candidato poderá ou não ser aprovado.

7.5.2 No caso de reprovação na entrevista, o candidato poderá ser encaminhado para uma segunda entrevista, a critério da Fundhas, e, se reprovado novamente, será desclassificado da presente seleção, não cabendo recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. O gabarito será disponibilizado no painel do estudante, localizado no site da Super Estágios, conforme o cronograma previsto no Anexo II

8.2. A classificação final da seleção, por curso, em lista de ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Regulamento, será publicada no site da super Estágios (www.superestagios.com.br), e nas datas previstas no cronograma do anexo II.

8.3. Será divulgada uma lista de classificação no site da Super Estágios e a convocação considerará a ordem de divulgação mensal das listagens, bem como a classificação dos candidatos.

8.4. O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital, figurará em lista específica e na listagem de classificação geral com todos os candidatos do processo, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência, conforme disposto no item 5 deste Edital.

8.5. Os candidatos aprovados e não convocados para entrevista permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência da FUNDHAS e não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. Anteriormente à convocação dos candidatos deste Edital, serão chamados os candidatos remanescentes para o mesmo curso e turno aprovados nos processos seletivos válidos, anteriores a este Edital.

9.2. O primeiro candidato com deficiência será convocado da respectiva lista de classificação, para preencher a décima vaga de estágio ofertada por curso, enquanto o segundo será convocado para a vigésima vaga, o terceiro para a trigésima e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

9.3. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Super Estágios, mediante contato telefônico, mensagem por whatsapp e envio de e-mail ao candidato, informando a convocação para a 2ª fase do processo – entrevista da vaga a ser preenchida.

9.4. É de responsabilidade do candidato manter seus contatos (e-mail e números de telefones) sempre atualizados no cadastro da Super Estágios.

9.5. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para atender a convocação, manifestando seu interesse na ocupação da vaga, através do envio de um e-mail para adm.vale@superestagios.com.br ou via mensagem de whatsapp.

9.6. Caso o candidato não manifeste interesse no tempo informado na cláusula acima, seu nome será remanejado para o final da lista de classificação e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da vaga.

9.7. O candidato convocado terá 3 (três) dias úteis após a convocação, para "subir" (fazer o upload) a documentação relacionada abaixo, escaneada ou fotografada, no seu cadastro junto a Super Estágios:

a) Identidade ou Carteira de Motorista;
b) CPF (não é necessário caso tenha enviado a Carteira de Motorista ou identidade com o número do CPF);

c) Declaração escolar atualizada.

9.8. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) não for localizado em decorrência de e-mail ou número de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

c) não responder ao e-mail de convocação no prazo designado de 2 (dois) dias úteis;

d) não enviar a documentação no site no prazo designado de 3 (três) dias úteis;

e) não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

f) após sua convocação para admissão e emissão do Termo de Compromisso de Estágio, não comparecer ao local na data prevista de início do estágio; e

g) mudar de curso ou turno, antes da convocação.

9.9. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, curso, ano/semestre de matrícula, previsão de formatura etc.) atualizados junto à Super Estágios, através do portal www.superestagios.com.br, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

9.10. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas divulgadas no portal da Super Estágios.

9.11. Não há obrigatoriedade da FUNDHAS em convocar os candidatos, visto que o processo seletivo simplificado tem caráter de cadastro de reserva, com várias opções de cursos e somente será utilizado em caso de necessidade.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, conforme o curso e o turno de estágio disponíveis.

10.2. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará na FUNDHAS por meio da celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a sua realização, o, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 7735/08, de 18 de dezembro de 2008.

10.3. Para liberar a impressão do TCE, o candidato deve utilizar seu login e senha no portal da Super Estágios.

10.4. O não envio da documentação do candidato aprovado e classificado, conforme o prazo estabelecido na ocasião da convocação, implicará na automática desistência do estágio e chamada do próximo candidato.

10.5. A ausência de qualquer dos documentos exigidos para contratação torna a admissão do candidato inválida, eliminando-o definitivamente do processo seletivo.

10.6. Por ocasião da convocação para admissão, é facultado ao candidato aprovado solicitar sua reclassificação para o final da lista, na qual figurará até o fim da validade do processo seletivo.

10.7. A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação sumária do candidato.

10.8. Após a formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o candidato deverá abrir uma conta salário em seu nome, em banco indicado pela FUNDHAS, para o recebimento da bolsa-auxílio estágio, sendo a abertura obrigatória para a formalização e início do estágio.

10.9. Caso o candidato não apresente até a data de início do estágio uma conta bancária válida ou não possa abrir uma, poderá ter seu contrato cancelado.

11. DAS CONDIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DO ESTÁGIO

11.1. Quanto às vagas:

Nível	20 horas semanais	30 horas semanais
Médio / Técnico	R\$ 437,27	R\$ 655,91
Superior	R\$ 629,67	R\$ 944,49

11.2. Quanto ao auxílio transporte: o estagiário terá direito a auxílio transporte mensal, no valor diário de R\$10,40 (dez reais e quarenta centavos), a ser creditado de acordo com a quantidade de dias úteis no mês, desconsiderando feriados, emendas, recesso e faltas dos estagiários. O crédito acontece diretamente no cartão vale transporte do estagiário.

11.2.1 O auxílio transporte é oferecido aos estagiários que residem acima de 2 km do local do estágio.

11.3. Quanto ao vale alimentação:

Valor de alimentação creditado – Estagiários	
20 horas semanais 11 tickets	R\$ 242,00
30 horas semanais 16 tickets	R\$ 352,00

Obs: A tabela acima está com o valor estimado, considerando o mês com 22 dias úteis.

11.3.1. O valor do vale alimentação creditado no cartão varia de acordo com a quantidade de dias úteis do mês, descontados feriados, emendas, recesso e de acordo com as faltas dos estagiários.

11.4. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundhas, encerrando-se toda e quaisquer relações, tão logo cumprido o estágio.

11.5. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado ou não, a critério da FUNDHAS.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, na Lei nº 11.788/2008 e na Lei Municipal nº 7735/08, de 18 de dezembro de 2008.

13.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

13.3. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágio livres e a necessidade específica de curso de cada setor com vaga disponível para contratação.

13.4. Caso aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto à Super Estágios, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

13.5. A Super Estágios e a Fundhas não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida no sistema por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.6. Prescreverá em 02 (dois) meses, a contar da data em que for publicada a homologação dos resultados, conforme item 3.3, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo.

13.7. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Super Estágios, por meio do e-mail adm.vale@superestagios.com.br

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Super Estágios, em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal da Fundhas.

13.9. Fica eleito o Foro da cidade de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

São José dos Campos, 01 de novembro de 2022.

GEORGE LUCAS Assinado de forma
ZENHA DE digital por GEORGE
TOLEDO:39695 LUCAS ZENHA DE
351824 Dados: 2022.11.01
14:45:51 -03'00'

George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente

ANEXO I
FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS
PROCESSO SELETIVO PARA QUADRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS

A FUNDHAS DIVULGA A RELAÇÃO DE CURSOS OFERECIDOS PARA AS
INSCRIÇÕES REALIZADAS A PARTIR DO MÊS DE NOVEMBRO/2022.

NÍVEL	CURSO	HORÁRIO DO CURSO	VAGAS
Superior	Administração e cursos afins (a partir do 2º semestre)*	Matutino	Cadastro Reserva
	Administração e cursos afins (a partir do 2º semestre)*	Noturno	Cadastro Reserva
	Comunicação Social (a partir do 2º ano)**	Noturno	Cadastro Reserva
	Direito (a partir do 2º semestre)	Noturno	Cadastro Reserva
	Educação física - Licenciatura Plena, Licenciatura e Bacharelado ou Bacharelado (a partir do 3º ano)	Noturno	Cadastro Reserva
	Engenharia Civil (a partir do 2º ano)	Noturno	Cadastro Reserva
	Gestão em Recursos Humanos (a partir do 2º semestre)	Noturno	Cadastro Reserva
	Informática (a partir do 2º semestre) ***	Matutino	Cadastro Reserva
	Informática (a partir do 2º semestre) ***	Noturno	Cadastro Reserva
	Pedagogia (a partir do 2º ano)	Matutino	Cadastro Reserva
	Pedagogia (a partir do 2º ano)	Noturno	Cadastro Reserva

NÍVEL	CURSO	HORÁRIO DO CURSO	VAGAS
Técnico	Técnico Eletrônica (a partir do 2º semestre)****	Noturno	Cadastro Reserva
	Técnico Eletrônica (a partir do 2º semestre)****	Matutino	Cadastro Reserva

	Técnico em Informática (a partir do 2º semestre)	Noturno	Cadastro Reserva
	Técnico em Informática (a partir do 2º semestre)	Matutino	Cadastro Reserva
	Técnico em Química (a partir do 2º semestre)	Noturno	Cadastro Reserva
	Técnico em Química (a partir do 2º semestre)	Matutino	Cadastro Reserva
	Técnico Administração (a partir do 2º semestre)	Matutino	Cadastro Reserva
	Técnico Administração (a partir do 2º semestre)	Noturno	Cadastro Reserva
	Técnico em Mecânica (a partir do 2º semestre)	Matutino	Cadastro Reserva
	Técnico em Mecânica (a partir do 2º semestre)	Noturno	Cadastro Reserva

NÍVEL	CURSO	HORÁRIO DO CURSO	VAGAS
Médio	Ensino Médio (a partir do 2º ano)	Matutino	Cadastro Reserva
	Ensino Médio (a partir do 2º ano)	Noturno	Cadastro Reserva

(*) Consideram-se como “Administração e cursos afins” os seguintes cursos: Administração de Empresas, Gestão Empresarial, Gestão de Empresas, Gestão de Negócios, Empreendedorismo, Gestão Pública;

(**) Consideram-se no grupo “Comunicação Social” os seguintes cursos: Jornalismo, Rádio e TV, Publicidade e Propaganda, Publicidade e Marketing, Tecnólogo em Marketing e Bacharel em Marketing.

(***) Consideram-se como “Informática” os seguintes cursos: Análise de sistemas, Ciências da computação, Engenharia da computação, Tecnologia em banco de dados, Engenharia de software, Sistemas de informação, Tecnologia em desenvolvimento de software, Tecnologia em análise e desenvolvimento de sistemas, Tecnologia em desenvolvimento de sistemas para internet, Tecnologia em gestão de sistemas de informação, Tecnologia em gestão da tecnologia da informação, Tecnologia em redes de computadores, Tecnologia em segurança da informação, Bacharelado em informática, Licenciatura em computação, Tecnologia em informática, Análise e desenvolvimento de sistemas, Tecnologia em bancos de dados, Desenvolvimento WEB, Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Bacharelado em Tecnologia da Informação, Tecnologia em Big Data e Inteligência Analítica .

(****) Consideram-se no grupo “Técnico Eletrônica” os seguintes cursos: Eletrônica e Mecatrônica.

Os cursos fora do previsto nesta relação serão avaliados pelo Agente Integrador e validados desde que a grade curricular seja ligada ao "curso base".

ANEXO II
CRONOGRAMA

Mês	Ações	Horário de Brasília	Data
Novembro/22	Início das inscrições e prova online	A partir das 17:00	01 de novembro de 2022
	Encerramento das inscrições e das provas online	Até as 23:59	30 de novembro de 2022
	Divulgação do gabarito	A partir das 14:00	06 de dezembro de 2022
	Divulgação do resultado	A partir das 17:00	06 de dezembro de 2022
Dezembro/22	Início das inscrições e prova online	A partir das 17:00	01 de dezembro de 2022
	Encerramento das inscrições e das provas online	Até as 23:59	31 de dezembro de 2022
	Divulgação do gabarito	A partir das 14:00	04 de janeiro de 2023
	Divulgação do resultado	A partir das 17:00	04 de janeiro de 2023
Janeiro/23	Início das inscrições e prova online	A partir das 17:00	01 de janeiro de 2023
	Encerramento das inscrições e das provas online	Até as 23:59	31 de janeiro de 2023
	Divulgação do gabarito	A partir das 14:00	03 de fevereiro de 2023
	Divulgação do resultado	A partir das 17:00	03 de fevereiro de 2023
Fevereiro/23	Início das inscrições e prova online	A partir das 17:00	1 de fevereiro de 2023
	Encerramento das inscrições e das provas online	Até as 23:59	28 de fevereiro de 2023
	Divulgação do gabarito	A partir das 14:00	03 de março de 2023
	Divulgação do resultado	A partir das 17:00	03 de março de 2023
Março/23	Início das inscrições e prova online	A partir das 17:00	01 de março de 2023
	Encerramento das inscrições e das provas online	Até as 23:59	31 de março de 2023
	Divulgação do gabarito	A partir das 14:00	05 de abril de 2023
	Divulgação do resultado	A partir das 17:00	05 de abril de 2023
	Início das inscrições e prova online	A partir das 17:00	01 de abril de 2023

Abril/23	Encerramento das inscrições e das provas online	Até as 23:59	30 de abril de 2023
	Divulgação do gabarito	A partir das 14:00	04 de maio de 2023
	Divulgação do resultado	A partir das 17:00	04 de maio de 2023
Maio/23	Início das inscrições e prova online	A partir das 17:00	01 de maio de 2023
	Encerramento das inscrições e das provas online	Até as 23:59	31 de maio de 2023
	Divulgação do gabarito	A partir das 14:00	05 de junho de 2023
	Divulgação do resultado	A partir das 17:00	05 de junho de 2023
Junho/23	Início das inscrições e prova online	A partir das 17:00	01 de junho de 2023
	Encerramento das inscrições e das provas online	Até as 23:59	30 de junho de 2023
	Divulgação do gabarito	A partir das 14:00	05 de julho de 2023
	Divulgação do resultado	A partir das 17:00	05 de julho de 2023
Julho/23	Início das inscrições e prova online	A partir das 17:00	01 de julho de 2023
	Encerramento das inscrições e das provas online	Até as 23:59	31 de julho de 2023
	Divulgação do gabarito	A partir das 14:00	03 de agosto de 2023
	Divulgação do resultado	A partir das 17:00	03 de agosto de 2023
Agosto/23	Início das inscrições e prova online	A partir das 17:00	01 de agosto de 2023
	Encerramento das inscrições e das provas online	Até as 23:59	31 de agosto de 2023
	Divulgação do gabarito	A partir das 14:00	05 de setembro de 2023
	Divulgação do resultado	A partir das 14:00	05 de setembro de 2023
Setembro/23	Início das inscrições e prova online	A partir das 17:00	01 de setembro de 2023
	Encerramento das inscrições e das provas online	Até as 23:59	30 de setembro de 2023
	Divulgação do gabarito	A partir das 14:00	04 de outubro 2023
	Divulgação do resultado	A partir das 17:00	04 de outubro 2023
Outubro/23	Início das inscrições e prova online	A partir das 17:00	01 de outubro de 2023
	Encerramento das inscrições e das provas online	Até as 23:59	31 de outubro de 2023

Divulgação do gabarito	A partir das 14:00	06 de novembro 2023
Divulgação do resultado	A partir das 17:00	06 de novembro 2023